



LEI N. 6.525 /2015

(Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com entidade que menciona)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica alterada a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 1º, da Lei 6.487/2014 que autorizou o Poder Executivo a firmar convênios com diversas entidades governamentais e não governamentais, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

IV -

a)

b) **Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social – CONSEG** – podendo o Município, promover-lhe repasses financeiros no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) anual, sendo R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para pagamento do Banco de Horas da Polícia Civil (servidores do município), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para manutenção e custeio do CONSEG, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para manutenção e custeio da sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia, bem como, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 16º CRPM/ Comando de Policiamento Ambiental para aquisição de materiais permanentes e equipamentos eletrônicos em geral.

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e os convênios autorizados por esta Lei vigorarão no exercício de 2015, podendo ser aditivados conforme necessário para exercícios seguintes.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário